



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

À Exma Sra. Vereadora Presidente.

PARECER Nº 169

Ref.: Projeto de Lei nº 143/2020
AUTORIA: Prefeitura Municipal

Consoante estabelecido pelo artigo 73, *caput* e em seus incisos, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Ribeirão Preto, cumpre a esta Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização, Controle e Tributária pronunciar-se quanto ao Projeto de Lei nº 143/2020, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a realizar repasse para as parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal da Cultura e as Organizações da Sociedade Civil.

Desta feita, em atenção à relatoria designada pela Comissão, apresenta-se o presente parecer.

Com fundamento no artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e de acordo com as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, o Executivo Municipal pretende conquistar a autorização desta Casa das Leis para realizar repasse financeiro entre a Secretaria Municipal da Cultura e as organizações da sociedade civil em parcerias.

O rigor da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária preza pelo seguimento a risca das leis orçamentárias do município, de sorte que não aprovará proposições onerosas às contas públicas.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Não é o caso deste Projeto. De fato, conforme expressam os artigos 2º e 3º, os recursos envolvidos no repasse financeiro encontram-se previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020; da mesma maneira, as despesas decorrentes da lei correrão orçamentariamente dentro do que fora planejado.

Opinamos, então, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 143/2020, de autoria da Prefeitura Municipal, do ponto de vista desta Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária e o consequente prosseguimento nesta Casa Legislativa.

É o parecer.

Ribeirão Preto/SP, 13 de agosto de 2020.

44 08 2020

Ver. Fabiano Guimarães
Relator Designado e Membro
da Comissão Permanente de
Finanças, Orçamento,
Fiscalização, Controle e
Tributária

Presidente da Comissão
Permanente de Finanças,
Orçamento, Fiscalização,
Controle e Tributária
Vereadora Gláucia Berenice

Vice-Presidente da Comissão
Permanente de Finanças,
Orçamento, Fiscalização,
Controle e Tributária
Vereador Marcos Papa

Membro da Comissão
Permanente de Finanças,
Orçamento, Fiscalização,
Controle e Tributária
Vereador Nelson das Placas

Membro da Comissão
Permanente de Finanças,
Orçamento, Fiscalização,
Controle e Tributária
Vereador Luciano Mega